



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 910, de 28 de junho de 1.972

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE 3.338,24 METROS QUADRADOS, PERTENCENTES À CIA. AGRO FLORESTAL MONTE ALEGRE E AUTORIZA A SUA AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, para o fim de ser anexado aos terrenos do aeroporto Municipal de Agudos, a área de / 3.338,24 ms. quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:

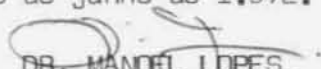
" partindo do marco zero, cravado no ponto onde se interceptam as divisas de Cia. Agro Florestal Monte Alegre com as do aeroporto Municipal e a cerca marginal direita do acesso projetado Agudos-Marechal Rondon, segue no rumo 47º, 32' SE até o marco 1, por uma distância de 96 metros, sempre fazendo divisa com os terrenos do aeroporto; daí, deflete à esquerda e, sempre dividindo com o aeroporto, segue rumo 79º, 46' SE, por uma distância de 53 metros ; daí, deflete novamente à esquerda e dividindo com o remanescente das propriedades da Cia. / Agro Florestal Monte Alegre, segue no rumo 47º, 32' NW por 135 metros, até encontrar a cerca marginal direita do acesso, metro referida; daí, deflete à esquerda e segue pela referida cerca, por 30 metros, rumo 54º, 07' SW até atingir o ponto de partida."

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a receber a área descrita no artigo anterior, em doação pura e simples, mediante escritura pública.

Art. 3º - As despesas para a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 28 de junho de 1.972.


DR. MANOEL LOPES
Prefeito Municipal